

REJEITADO p/ maioria

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 3200
Em 28/06/12
[Assinatura]
Responsável



Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
N.º EMENDA Nº 09/12
De 28/06/2012
[Assinatura]
Oficial Legislativo

**Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Emenda a Projeto de Lei**

Altera a redação do artigo 2º no Projeto de Lei contido na Mensagem do Executivo nº 25/12, que versa sobre Contratos Emergenciais para a Casa de Resgate Solidário - CARE.

Art. 1º – Altera a redação do Artigo 2º, no Projeto de Lei contido na Mensagem do Executivo nº 25/12, que autoriza o executivo a contratar servidores por tempo determinado, e para atender necessidade temporária, para a Casa de Resgate Solidário – CARE, com a seguinte redação:

“Artigo 2º Fica ao Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atuarem na Casa de Resgate Solidário - CARE, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos que seguem:

- 1) 01 (um) Médico Psiquiatra
- 2) 10 (dez) Educadores Sociais.
- 3) 01 (um) Orientador Educacional
- 4) 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais
- 5) 02 (duas) Cozinheiras
- 6) 06 (seis) Técnicos de Enfermagem

§ 1º – Os prazos dos Contratos autorizados no caput deste Artigo não poderão ser superiores a 06 (seis) meses, podendo ser renováveis por igual período.
(...)”

Sala das sessões, 28 de Junho de 2012

[Assinatura]
Milton Martins

[Assinatura]
Ivan Duarte

[Assinatura]
Diaroff Santos

[Assinatura]
Beto da Z3